



RESOLUÇÃO Nº 032/21 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Câmara Municipal de Vereadores de Cacique Doble/RS, reunida ordinariamente em 23 de novembro de 2021.

RESOLVE:

APROVAR, por unanimidade de votos, o Projeto de Lei nº 032/2021 de 28 de outubro de 2021, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício econômico e financeiro de 2022”.

LUIZ ANGELO DEON, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

FAÇO SABER cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que enviei ao Legislativo Municipal para análise o seguinte projeto de lei:

Art. 1º - O orçamento geral do Município para o exercício de 2022 discriminado através dos anexos integrantes desta Lei, estima a Receita e fixa a despesa em R\$ **33.367.165,00** (Trinta e três mil milhões e trezentos e sessenta e sete mil cento e sessenta e cinco reais).

Art. 2º - A receita será arrecadada de conformidade com a legislação em vigor, obedecendo à especificação constante do anexo 2, da Lei Federal número 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações e de acordo com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
1000.00.00	RECEITAS CORRENTES	
1100.00.00	Receita Tributária	937.902,00
1200.00.00	Receita de Contribuições	693.000,00
1300.00.00	Receita Patrimonial	2.131.977,75
1600.00.00	Receita de Serviços	292.472,50



1700.00.00	Transferências Correntes	23.851.324,50
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	59.204,25
7000.00.00	Receitas Correntes Intra Orçamentárias	717.737,50
7900.00.00	Outras receitas correntes Intra-orçamentárias	771.750,00
	TOTAL DE RECEITAS CORRENTES	29.455.368,50
2000.00.00	RECEITAS DE CAPITAL	
2200.00.00	Alienação de Bens	344.400,00
2400.00.00	Transferências de Capital	1.867.396,50
2100.00.00	Operações de crédito	1.437.500,00
2900.00.00	Outras receitas de capital	262.500,00
	TOTAL DAS RECEITAS DE CAPITAL	3.911.796,50
	TOTAL GERAL DA RECEITA	33.367.165,00

Parágrafo único – Fica o Poder executivo autorizado à adequação das naturezas de receita, de acordo com a Legislação disponibilizada pela Secretaria do Tesouro Nacional e Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, para o exercício de 2022.

Art. 3º - A despesa será realizada obedecendo ao seguinte desdobramento.

SEGUNDO A CATEGORIA ECONÔMICA		
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
3	DESPESAS CORRENTES	
3.1	Pessoal e Encargos Sociais	14.714.270,00
3.2	Juros e Encargos da Dívida	100.000,00
3.3	Outras Despesas Correntes	13.118.545,00
	TOTAL DESPESAS CORRENTES	27.932.815,00
4	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4	Investimentos	4.279.600,00
4.6	Amortização da Dívida	250.000,00
	TOTAL DESPESAS DE CAPITAL	4.529.600,00
	Reserva do RPPS	847.000,00
	Reserva de Contingência	57.750,00
	TOTAL GERAL DA DESPESA	33.367.165,00



Art. 4º - A utilização de dotações originadas em recursos de convênios ou operações de crédito, ficam limitadas aos efetivos ingressos dos recursos financeiros.

Art. 5º - As Transferências financeiras ao Legislativo Municipal serão processadas nos termos do art. 168 da CF, e de conformidade com a respectiva solicitação, através de cronograma financeiro trimestral, em doze parcelas mensais, dentro dos limites constitucionais.

Art. 6º - Fica autorizada a abertura durante o exercício de 2022, de créditos suplementares e de suplementações de acordo com as disposições dos artigos 18, 64, 65 e 67 da Lei Municipal nº 1498/2021, de 29 de setembro de 2021.

Art. 7º - Os créditos especiais autorizados no exercício financeiro anterior, se reabertos no presente exercício, na forma do § 2º do art. 167 da Constituição Federal, serão reclassificados em conformidade com a classificação adotada na presente Lei.

Art. 8º - Esta Lei entrará em vigor na data de **primeiro de janeiro de 2022**.

Sala de Sessões “Armando Biavatti”,

Cacique Doble/RS, 23 de novembro de 2021.

ÁLVARO ÂNGELO ROTINI,
PRESIDENTE.

Registre-se e Publique-se.

VER. MARCIO CAPRINI,
1º SECRETÁRIO.